

Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 07/94

José Carlos Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 25 de abril de 1.994, aprovou e ele sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a adotar as regras ditadas pela Política Monetária do Governo Federal, convertendo assim, os salários dos funcionários ativos e inativos desta Casa Legislativa, em Unidades Reais de Valor (URV);

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo, também à verba de representação paga ao Presidente desta Casa Legislativa;

ARTIGO 2º - As verbas destinadas a cobrir os encargos decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente: 01.11 - PESSOAL CIVIL.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
25 de abril de 1.994

José Carlos Câmara
- José Carlos Câmara -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 25 de abril de 1.994, nesta no local de costume e publicada na imprensa local.

João Carlos Ketti
- João Carlos Ketti -
Diretor Legislativo de
Administração.

proverão ←
34.11 ←

afixada ←